



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 03.02.200/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 1202.01/2021**

**PROC. ADM. Nº 03.02.200/2021**

**Inexigibilidade nº 02/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitaperá, S/N Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, portador CPF nº 602.952.683-95**, e do outro lado, a firma/empresa **ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF Nº **29.073.354/0001-48**, com escritório profissional localizado na Av. dos Holandeses, nº 14, Edifício Century Multiempresarial, 3º andar, sala nº 310, Calhau, na cidade de São Luis/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR, senhor Dr.º Carlos Alberto Maciel Abas, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 3.200 e no CPF/MF nº 074.620.183-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis – MA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com)

Página 1 de 3



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 03.02.200/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **11 (onze) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **RS 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**, com valor total de **RS 200.200,00 (Duzentos mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/11/2022

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.**

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com)

Página 2 de 3



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 03.02.200/2021

Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**



**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA**  
**JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da CONTRATANTE*



**ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ/MF Nº 29.073.354/0001-4**  
**Carlo Alberto Maciel Abas**  
**OAB/MA sob o nº 3.200**  
*Responsável legal da CONTRATADA*